Art. 3º - O prazo para realização da Sindicância, com a expedição de Relatório Conclusivo é de 30 dias corridos, a contar da data da publicação da presente Portaria, consoante ao Art. 13, do presente Decreto nº 7.526/84, combinado com o Art. 317, do Decreto Estadual nº 2479, de 08 de março de 1979.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2026

BÁRBARA DE MELO CID BARRIL
Presidente da FLXIII

Id: 2738429

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FLXIII Nº 786 DE 29 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E GESTORES DO CONVÊNIO DESTINADO AO ACOMPANHAMENTO DA PARCERIA CELEBRADA POR MEIO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1316/2025 ENTRE A FUNDAÇÃO LEÃO XIII E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAÚDE - INATOS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e

CONSIDERANDO o que consta no processo SEI-310003/000793/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestores do Convênio, órgão destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil, INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAÚDE - INATOS, mediante Termo de Colaboração nº 1316/2025, objeto do processo SEI- 310003/000793/2025.

Art. 2º - Para cumprir o disposto no artigo anterior, fica constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestores da execução do convênio, designando para compô-la, sem prejuízo de suas funções, os seguintes servidores:

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Jeanine Severino de Souza ID - 5099877-3
Luanna Cunha Martins Dias ID - 51491885-2

GESTORES

Tatiane de Oliveira Souza Cavalcanti ID - 5111598-0
Ana Lúcia Batista Guimarães ID - 5137634-2

Art. 3º - Esta Comissão terá o prazo de duração da vigência do Termo de Colaboração Nº 1316/2025.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor em 29 de maio de 2026.

Rio de Janeiro em 29 de maio de 2026

BÁRBARA DE MELO CID BARRIL
Presidente da FLXIII

Id: 2738809

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 18.05.2026

PROCESSO Nº SEI-300001/001050/2026 - CONCEDE à PONTELAND DISTRIBUIÇÃO S/A, inscrita sob o CNPJ nº 04.247.792/0001-54, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), referente ao Projeto "MARATONA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO 2026", do proponente DREAM & SPIRIDON PROMOÇÕES ESPORTIVAS LTDA - CNPJ nº 05.592.458/0001-09.

Id: 2735759

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 28.05.2026

PROCESSO Nº SEI-300001/001998/2026 - CONCEDE à LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADES S.A., inscrita sob o CNPJ nº 60.444.437/0001-46, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), referente ao Projeto "JOGANDO JUNTO FASE 8", do proponente CISCO DA GENTE ESPORTES LTDA - CNPJ nº 35.727.468/0001-67.

Id: 2738519

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 28.05.2026

PROCESSO Nº SEI-300001/000168/2026 - CONCEDE à AMBEV S.A. FILIAL PIRAÍ, inscrita sob o CNPJ nº 07.526.557/0063-02, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente ao Projeto "MARTIAL ARTS CHAMPIONSHIP 2026", do proponente DOUBLE L TREINAMENTO FUNCIONAL LTDA - CNPJ nº 33.064.224/0001-16.

Id: 2738566

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 19/05/2026

PROCESSO N° SEI-300002/000341/2024 - RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, referente a Férias não gozadas a favor de Isabel Christina Almeida de Mesquita, CPF 14207056793, no valor de R$ 8.667,00 (oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais), nos termos do que determina o inciso IV, do art. 3, da Resolução SECC nº 91 de 28/03/2023, objeto do Decreto n° ° 48.244 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Id: 2738640

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 28/05/2026

PROCESSO Nº SEI-050001/000825/2026 - RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa ABRIL COMUNICACOES S/A, inscrita no CNPJ nº 44.597.052/0001-62, com sede na Av. Alcides Sangirardi, s/n, Setor 301 Usina SP anexo Espaço C.02.1, Cidade Jardim, São Paulo/SP - CEP 05.672-015, cujo objeto é o apoio financeiro da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro - SETUR/RJ, por meio de contrato de patrocínio, ao evento "COMER & BEBER RIO 2026", a ser realizado no dia 03 de junho de 2026, no Copacabana Palace, situado na Av. Atlântica, nº 1702, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ - CEP 22.021-001, no valor total de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais).

Id: 2738547

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 28/05/2026

PROCESSO Nº SEI-050001/000756/2026 - RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa MRC Entretenimento Promoções e Eventos LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.608.503/0001-00, com sede na Av. das Américas 500, bloco 18/208 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.640-100, cujo objeto é o apoio financeiro da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro - SETUR/RJ, por meio de contrato de patrocínio, ao evento "Festa do Tomate 2026", a ser realizado no período de 03 a 07 de junho de 2026, no Parque de Exposições Amaury Monteiro Pullig, situado na Avenida Antonio da Luz Fernandes, S/N, Bairro Avelar, Paty do Alferes/RJ, no valor total de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)..

Id: 2738548

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO CONTROLADOR-GERAL
DE 29/05/2025

DESIGNA o servidor **RAFAEL ANTONIO DA SILVA VIANNA**, Auditor do Estado, Id. Funcional nº 5162638-1 para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Encarregado Setorial da Controladoria Geral do Estado, na forma do disposto no art. 40 do Decreto nº 48.891/2024, em substituição à servidora THELMA REGINA ALBUQUERQUE SANTOS DA SILVA, Auditora do Estado, Id. Funcional nº 1961186-2. Processo SEI-320001/000951/2026

DESIGNA a servidora **MYRLA RAIANNE FERREIRA DOS SANTOS,** Auditora do Estado, Id. Funcional 50325744, Auditor do Estado, Id. Funcional nº 5162638-1 para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Substituta do Encarregado Setorial da Controladoria Geral do Estado, nos casos de ausência, impedimento ou vacância do titular, na forma do disposto no Art.40 do Decreto nº 48.891/2024 e no art. 4º da Resolução CD/ANPD n.º 18, de 16 de julho de 2024. Processo SEI-320001/000951/2026

Id: 2738722

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

RETIFICAÇÃO
D.O.DE 27/05/2026,
PÁGINA 29 - 3ª COLUNA

ATO DO CONTROLADOR-GERAL
DE 25.05.2026

PROCESSO SEI-320001/001391/2026
Onde se lê:...

DATA PARA EFEITO RETROATIVO
10/03/2023
10/03/2023
10/03/2023
10/03/2023
10/03/2023
10/03/2023
10/03/2023
10/03/2023
10/03/2023
10/03/2023
10/03/2023
10/03/2023
10/03/2023
10/03/2023
10/03/2023
27/05/2023
27/05/2023

Leia-se:....

DATA PARA EFEITO RETROATIVO
10/03/2026
10/03/2026
10/03/2026
10/03/2026
10/03/2026
10/03/2026
10/03/2026
10/03/2026
10/03/2026
10/03/2026
10/03/2026
10/03/2026
10/03/2026
10/03/2026
10/03/2026
10/03/2026
10/03/2026
10/03/2026
10/03/2026
10/03/2026
27/05/2026
27/05/2026

Id: 2738693

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

APOSTILA DO DIRETORDE 28/05/2026

PROCESSO Nº SEI-320001/001469/2026 - MARCOS VINICIUS SILVA VAREJÃO DOS SANTOS, ID Funcional 5162640-3, fica alterado o nome do servidor, em referência para **MARCOS VINICIUS VELLOSO VAREJÃO**, por haver contraído o matrimônio.

Id: 2738822

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1508
DE 27 DE MAIO DE 2026

PRORROGA-SE O PRAZO DA 1 ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, REFERENTE AO PROCESSO Nº SEI-320001/000249/2026, INSTAURADO PELA PORTARIA N° 1440, PUBLICADA NO D.O DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art.1º da Resolução CGE n° 147, de 09 de julho de 2022, e

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo n° SEI-320001/003410/2023.

RESOLVE:

Art. 1 - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, alusivo ao processo n° SEI-320001/000249/2026, instaurado pela Portaria n° 1440 de 28 de janeiro de 2026, ante às razões apresentadas na CI n° 09 de 26 de maio de 2026, doc. 132778733, a contar de 05/06/2026.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2026

ALLAN COSTA DOS REIS
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2738669

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 26/05/2026

PROCESSO Nº SEI-320001/000332/2025 - DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, instaurado para apurar suposta infração administrativa atribuída ao servidor MARCOS PAULO LOPES VIEIRA, Identidade Funcional nº 43265685, Professor Docente I - 18 horas, Vínculo 01, Matrícula nº 9391889, na forma do § 2º do art. 52 do Decreto-Lei Nº 220/1975, dada a inexistência do animus abandonandi e em razão de Laudo Médico Pericial favorável ao servidor.

Id: 2738724

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO GSI Nº 239 DE 20 DE MAIO DE 2026

CONSTITUI A 1ª COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - GSI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, no uso das atribuições legais e constitucionais**,**

CONSIDERANDO:

- o disposto no inciso L do art. 6º, bem como nos arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**;**

- o disposto nos arts. 42 a 46 do Decreto Estadual nº 48.650, de 23 de agosto de 2023;

- o que consta do Processo Administrativo nº SEI-390004/000193/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a 1ª Comissão Permanente de Contratação do Gabinete de Segurança Institucional - GSI, nos termos do artigo 6º, inciso L, e do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com a finalidade de receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos licitatórios e auxiliares conduzidos no âmbito das UG's 060100 (GSI) e 060200 (SCMGSI).

Art. 2º A Comissão de Contratação será composta pelos seguintes servidores**:**

Presidente
Juliano dos Santos Pimentel, Id. 4208179-3 (Servidor efetivo cedido)

Equipe de Apoio:
Vivian de Oliveira Constancio, Id. 4383008-0 (Servidor efetivo cedido)
Gutemberg Rodrigues Vicente, Id. 5100341-4 (Servidor comissionado)
Gleide Martins da Silva, Id. 5140551-2 (Servidor comissionado)

§1º Em seus impedimentos e afastamentos legais, o Presidente da Comissão será substituído pela servidora Vivian de Oliveira Constancio Id.4383008-0.

Art. 3º Compete à Comissão de Contratação**:**

I - conduzir os procedimentos licitatórios;
II - receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações;
III - proceder às diligências necessárias ao regular processamento dos certames;
IV - elaborar atas, relatórios e demais documentos pertinentes aos procedimentos licitatórios;
V - praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento dos procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º O Presidente da Comissão poderá solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas à qualificação técnica, econômico-financeira e jurídica, junto aos setores competentes, sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 5º Os servidores indicados na presente Resolução exercerão as funções pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de publicação deste ato.

Art. 6º Da presente Resolução será dada ciência ao Tribunal de Con-

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Segunda-feira, 01 de Junho de 2026 às 00:01:08 -0300.